



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – Proc. Licitatório nº 062/2021

CONTRATO Nº 130/2021

(de 11 de novembro de 2021)

Termo de contrato para prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para recuperação do Trator Nwe Holland TL85, discriminado no Processo Licitatório nº 062/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2021, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa AGROWERNER - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: AGROWERNER - COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.430.576/0001-04, com sede na Rodovia SC-370, 351, KM 186, bairro Trevo, Braço do Norte/SC, 88.750-000, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Patrick Bez Werner, CPF nº 049.256.569-45.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de peças, para recuperação da embreagem do trator New Holland T85, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

| Item | QTD | UND | Código | Descrição | Marca | Valor Unit (em R\$) | Valor Total (em R\$) |
|------|-----|-----|----------|-------------------------------------|-------------|---------------------|----------------------|
| 1 | 01 | Und | 87345759 | Rolamento embreagem principal | New Holland | 570,00 | 570,00 |
| 2 | 01 | Und | 6015 | Rolamento embreagem tomada de força | Tiken | 250,00 | 250,00 |
| 3 | 01 | Und | 6303 | Rolamento da prise do volante | Tiken | 35,00 | 35,00 |
| 4 | 01 | Und | 5167182 | Luva do rolamento | New Holland | 410,00 | 410,00 |
| 5 | 01 | Und | 5167167 | Suporte da luva do rolamento | New Holland | 593,00 | 593,00 |
| 6 | 01 | Und | 5167173 | Alojamento do rolamento | New Holland | 570,00 | 570,00 |
| 7 | 04 | Und | 44011615 | Molas trava dos rolamentos | New Holland | 10,00 | 40,00 |
| 8 | 01 | Und | 47452326 | Conjunto embreagem dupla | New Holland | 5.030,00 | 5.030,00 |



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – Proc. Licitatório nº 062/2021

| | | | | | | | |
|---------------------------------|----|-----|-----------|--------------------------------|-------------|----------|---|
| 9 | 01 | Und | 5167937 | Disco da tomada de força | New Holland | 550,00 | 550,00 |
| 10 | 01 | Und | 893277010 | Trava rosca loctite | Loctite | 30,00 | 30,00 |
| 11 | 03 | Und | 84486082 | Pinos das hastes da embreagem | New Holland | 35,00 | 105,00 |
| 12 | 01 | SV | | Serviço de torno | Serviço | 350,00 | 350,00 |
| 13 | 01 | SV | | Mão de obra recuperação trator | Serviço | 1.200,00 | 1.200,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL | | | | | | | R\$ 9.733,00 |
| | | | | | | | (nove mil, setecentos e trinta e três reais) |

§ 1º. As peças fornecidas e o serviço realizado deverão ter garantia contratual de 12 meses, além da garantia legal.

§ 2º. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias corridos a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 9.733,00 (nove mil, setecentos e trinta e três reais)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – Proc. Licitatório nº 062/2021

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2021, conforme descrição abaixo:

(156) 3.3.90.30.39.00.00.00 – Valor R\$ 8.183,00
(156) 3.3.90.39.19.00.00.00 – Valor R\$ 1.550,00

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7ª. São obrigações do Contratado:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 023/2021, Processo Licitatório nº 062/2021;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração Contratante, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por funcionários do Contratado ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Fornecer os equipamentos de segurança do trabalho aos profissionais que vão executar os serviços;
- f) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços fornecidos;
- g) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos e serviços prestados.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. O Contratante fica obrigado a dar condições ao Contratado para execução dos serviços e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos serviços prestados.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- 9.1 Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- 9.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- 9.3 Declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – Proc. Licitatório nº 062/2021

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento;
- d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Décima Primeira – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11. Fica, expressamente, autorizado o tratamento de uso de dados pessoais de que trata a Lei Geral de Proteção de Dados do(a) CONTRATADO(a), para fins únicos e exclusivos que decorrem da Lei da Transparência e da Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666/1993, e da Lei do Pregão, Lei nº 10.520/2002, que regem a presente contratação pública.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

13. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 11 de novembro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal
Contratante

**AGROWERNER - COMÉRCIO DE MÁQUINAS
E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
Contratada



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 023/2021 – Proc. Licitatório nº 062/2021

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95